



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 591, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Atualiza o Piso Salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Atualiza o valor a ser pago à categoria dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias cujo vencimento será de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

Artigo 2.º - Fica regulamentado no município que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único – A vinculação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias a salário mínimo é específico e exclusivo desta categoria por expressão prevista no art. 198, §9º da Constituição Federal, com alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022.

Artigo 3.º - O pagamento do vencimento definido nesta Lei ficará condicionado ao efetivo repasse de recurso do Governo Federal disciplinado pelas Portarias específicas de recurso financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinado à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS, nos termos do §5º, do art. 198, da Constituição Federal e caput e § 3º do art. 9º - C, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Artigo 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data em que o Governo Federal disponibilizar os repasses dos recursos federais.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei n° 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 5 ° - Revogam-se as disposições em contrário.



JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013«LEI»**

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

**APROVAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FUNDO A FUNDO ORIUNDO DE PLEITO
PARLAMENTAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DA
REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DOS GARROTES - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana Dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 140ª plenária ordinária, realizada em 04 de abril de 2023, e considerando,

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 as Transferências de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria e da Execução Financeira poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de pleito parlamentar na forma da programação cadastrada pelo o órgão gestor municipal junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de abril de 2023.


ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013«LEI»**

ANEXO

**PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL
JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
– SIGTV**

UF: PB

Esfera: MUNICIPAL

Município: SANTANA DOS GARROTES - PB

Porte: PEQUENO PORTE

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.154.671/0001-72 **Nº Pleito:** 202341410006 **Ano:** 2023

Funcional Programática: 082445031219G0025

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Grupo: GND 3 - Custeio

Valor Total da Programática: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Número da Programação: 251360420230001

Unidade Referenciada Beneficiária: Serviços de Proteção Social Básica

Valor da Programação: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Santana dos Garrotes - PB, 04 de abril de 2023.


ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de Nº 66, de 31 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2023, que nomeia a Sra. JULIANNE LAURINDO DE ALMEIDA ROSENO para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORIA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Março de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 04 de Abril de 2023.



**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**